

Estudo Técnico Preliminar 16/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 21024.010636/2023-66

2. Descrição da necessidade

2.1 Trata da contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em proveito desta Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso - SFA/MT, e das Estações Meteorológicas de Diamantino/MT, Poxoréo/MT, Cuiabá/MT para o exercício de 2024, com vistas à abertura de processo contratação por inexigibilidade de licitação com base no caput do artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021 em razão da inviabilidade da competição.

2.2 O presente processo refere-se à solicitação de autorização de Inexigibilidade de Licitação visando atender despesas com pagamento de fornecimento de energia elétrica, com contratação direta em razão de exclusividade de fornecedor, de acordo com as condições gerais estabelecidas caput do artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021 e na RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

2.3 A contratação objetiva atender a unidade descentralizada da SFA-MT, à sede do Distrito de Meteorologia de Cuiabá/MT, situadas à Alameda Annibal Molina, bairro Ponte Nova, s/n, CEP 78115-901, Município de Várzea Grande - MT, e das Estações Meteorológicas de Diamantino/MT, Poxoréo/MT, Cuiabá/MT, sendo o fornecimento em caráter contínuo e permanente, considerando que houve mudança na legislação que rege as contratações públicas para a "Nova Lei de Licitações e Contratações", Lei nº 14.133/2021.

2.4 Por tratar-se de um serviço contínuo e pela possibilidade legal de realização de contratação por tempo indeterminado para o objeto em tela, busca-se a atualização dos dispositivos que regem a contratação, adequando-a aos pressupostos vigentes e trazendo maior segurança jurídica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Aquisições e Logística - DIAL/CAD-SFA-MT	Rosangela Ferreira dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Trata-se de um serviço contínuo, sem o fornecimento de mão de obra exclusiva, a realizar-se por tempo indeterminado, cuja contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, caput, ou 74, inciso I da lei Federal no 14.133 /2021, combinado com o artigo 109 da mesma Lei.

4.2 A prestação dos serviços não deverá gerar vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se quaisquer relações entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3 O fornecimento de energia elétrica será executado de forma contínua nas dependências, a Contratada deverá efetuar as leituras dos identificadores das unidades de consumo para apurar a quantidade de energia elétrica fornecida no período de referência.

4.4 A Contratada fornecerá energia elétrica conforme estabelecido pelas RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021, ou as que virem a substituí-las.

4.5 Ademais, sustentando a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação e com vigência contratual por tempo indeterminado, baseando-se no Art. 109 da Lei 14.133/2021 e Art. 74, inciso I, da Lei no 14.133, de 2021.

4.6 Não há levantamento de mercado em virtude do monopólio natural que pertence à ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 03.467.321/0001-99, sendo esta a única empresa a atuar no mercado na localidade.

4.7 Dessa forma, evidencia-se a possibilidade da contratação em tela ocorrer por inexigibilidade de licitação e com vigência por prazo indeterminado.

5. Levantamento de Mercado

Não há levantamento de mercado em virtude do monopólio natural que pertence à ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 03.467.321/0001-99, sendo esta a única empresa a atuar no mercado na localidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Fornecimento de energia elétrica para as unidades descentralizada da SFA-MT, situadas à Alameda Annibal Molina, bairro Ponte Nova, s/n, CEP 78115-901, Município de Várzea Grande - MT, sendo o fornecimento em caráter contínuo e permanente, considerando que houve mudança na legislação que rege as contratações públicas para a "Nova Lei de Licitações e Contratações", no 14.133 /2021.

6.2 Por tratar-se de um serviço contínuo e pela possibilidade legal de realização de contratação por tempo indeterminado para o objeto em tela, busca-se a atualização dos dispositivos que regem a contratação, adequando-a aos pressupostos vigentes e trazendo maior segurança jurídica.

6.3 O fornecimento de energia elétrica é essencial para o desenvolvimento e continuidade das atividades desenvolvidas na unidade descentralizada.

6.4 Cabe ressaltar que esse tipo de serviço, em regra, é prestado em regime de exclusividade, sendo a tarifa cobrada definida pelo Poder Público. Dessa forma, inexistente possibilidade de competição e a contratação desses serviços.

6.5 Ademais, trata-se de um serviço de duração continuada, imprescindível ao funcionamento da SFA-MT e suas unidades descentralizadas, que deles se vale, podendo sua interrupção comprometer ou até mesmo obstar a continuidade das atividades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Como forma de elucidar o histórico de consumo de energia elétrica segue um levantamento realizado nos valores consumidos entre 2023 e 2024.

	SFA/MT	INMET	SOMA
Mensal 2023/2024	Valor		
Setembro/2023	R\$ 17.844,00		
Outubro/2023	R\$ 22.207,85		
Novembro/023	R\$ 23.485,90		

Dezembro/2023	R\$ 25.196,42	
Janeiro/2024	R\$ 21.561,53	
Fevereiro/2024	R\$ 25.303,42	
Março/2024	R\$ 22.261,28	R\$ 2.396,07
Abril/2024	R\$ 21.721,20	R\$ 2.502,34
Maió/2024	R\$ 20.606,76	R\$ 2.246,49
Junho/2024	R\$ 22.069,73	R\$ 2.045,09
Julho/2024	R\$ 17.893,33	R\$ 1.423,15
Agosto/2024	R\$ 16.698,25	R\$ 1.122,84
Setembro/204	R\$ 15.250,44	R\$ 1.689,81
Outubro/2024	R\$ 23.193,19	R\$ 2.352,63
MÉDIA MENSAL	R\$ 22.219,41	

R\$ 311.071,72

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	12 MESES	Valor estimado para consumo de energia elétrica no exercício de 2025 pela SFA/MT	R\$ 266.632,90

7.2 O valor estimado para a despesa tem valor médio mensal de R\$ 22.219,41 (vinte e dois mil duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), perfazendo em doze meses o valor total estimado de R\$ 266.632,90 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 293.296,19

8.1 Como forma de elucidar o histórico de consumo de energia elétrica desta SFA-MT, foram levantados os histórico de faturas dos últimos 14 meses .

8.1.1 Estima-se um valor mensal médio de R\$ 22.219,41 (vinte e dois mil duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), nos últimos 14 meses.

8.2 Como margem de segurança, a equipe sugere acrescentar ao planejamento financeiro a expectativa de consumo 10% superior, em virtude de ajustes tarifários ou picos de demanda, passando o valor estimado anual para **R\$ 293.296,19 (duzentos e noventa e três mil duzentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)**.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	ESTIMADO MENSAL	ESTIMADO ANUAL
01	12 MESES	Despesas com fornecimento de energia elétrica	R\$ 24.441,35	R\$ 293.296,19

Contratada: Contratada: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ 03.467.321/0001-99

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não há parcelamento pois o fornecimento de energia elétrica dá-se mediante o monopólio natural de uma única concessionária existente para a região.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. O planejamento estratégico do Ministério da Agricultura e Pecuária 2020-2031 foi decomposto em um conjunto de objetivos estratégicos (OEs) distribuídos em quatro (4) perspectivas de negócio, como forma de balancear a atenção a ser dada a temas diversos e dentre essas perspectivas encontra-se a de Infraestrutura e Aprendizagem, que contempla o Objetivo Estratégico 24 - Aperfeiçoar a qualidade dos gastos públicos, estando a aquisição destes bens intimamente ligada a este objetivo.

11.2 O planejamento estratégico do órgão está disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acao-a-informacao/institucional/age/plano-estrategico-do-mapa>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Como benefícios a serem alcançados com a contratação em tela, vislumbra-se os seguintes:

12.1.1 Propiciar o desenvolvimento das atividades e a melhoria da qualidade de vida no trabalho dos servidores, colaboradores e público externo.

12.1.2 Maior segurança jurídica em razão da adequação à legislação vigente;

12.1.3 Contratação por tempo indeterminado, de acordo com o art. 109 da Lei 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

13. Será realizada Inexigibilidade de Licitação com base no Art. art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021 e posteriormente será lançada no sítio eletrônico www.gov.br para sua publicação no Diário Oficial da União.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Não há impactos ambientais referentes a este objeto. O fornecimento de energia elétrica é atividade estatal concedida a concessionária privada que deve atender aos normativos quanto a segurança, inclusive ambiental para produção e distribuição de energia.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista os termos descritos neste Estudo Técnico Preliminar e por tratar-se de mera adequação do contrato atual à nova legislação, consideramos que referida contratação é plenamente viável e necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Aquisições e Logística



Assinou eletronicamente em 26/11/2024 às 13:52:01.

GENIVAL JOSE NUNES DE ARRUDA

Coordenador de Administração



Assinou eletronicamente em 26/11/2024 às 14:13:30.